

PORTARIA XI-PL CRP/15 Nº0005/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**FORMALIZA O ACORDO COLETIVO
ENTRE CRP-15 E SINCOAL REFERENTE
AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS
SERVIDORES EFETIVOS DO CRP-15.**

O Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região, com jurisdição no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766/1971, pelo Decreto nº 79.822/1977 e legislação pertinente.

CONSIDERANDO o Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre o Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional no Estado de Alagoas-SINCOAL e o Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região – CRP-15, referente ao ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que todos os funcionários receberão mensalmente o auxílio alimentação no valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, conforme estipulado no acordo coletivo de trabalho firmado entre SINCOAL e o CRP-15.

Parágrafo único: O auxílio-alimentação:

- a) Não será incorporado ao salário, vencimento, remuneração;
- b) Não se caracterizará como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;
- c) Não será configurado como rendimento tributável e nem sofrerá a incidência de INSS e Imposto de Renda;
- d) Não acumulará com outras espécies de benefícios semelhantes;
- e) Terá caráter indenizatório;
- f) Não incidirá sobre ele nenhum desconto.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 05 de janeiro de 2026.



Manoel Vieira de Carvalho Alencar
Conselheiro Presidente
CRP/15 – 2121